

**LEI Nº 1149/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015.**

**INSTITUI O DIA DE BENITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO, GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Macau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído o dia **21 de abril como o “DIA DE BENITO”** em homenagem ao professor, escritor e ex-vereador do Município de Macau, ao ilustríssimo **Sr. Benito Maia Barros.**

**Art. 2º** - Fica criado este dia, que passa a integrar o Calendário Cultural deste Município.

**Art. 3º** - O presente Projeto destina-se a homenagear um cidadão macauense que efetivamente prestou relevantes serviços em prol do desenvolvimento artístico, cultural e acima de tudo da Educação nesta cidade.

**Art. 4º** - O referido dia será comemorado anualmente no dia 21 de abril, data comemorativa ao aniversário natalício do mesmo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio João Melo, Macau/RN, 08 de maio de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

Edneide Aurina da Silva Oliveira- Secretária de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado no Diário Oficial do Município de Macau Nº 879 de 08 de maio de 2015.*